

PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 1.126 PG: 5
Data: 17.07.13 a 18.07.13
Sa. Prof. F. Nunes
Rúbrica



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**

LEI N.º 1.150/2013

Denomina de "Rua José Luiz Gerk Tavares" o trecho de rua sem denominação, que se inicia na Rua Desembargador Nilthon Leite, com término na Rua Carlos Gerk Tavares, no Loteamento Eugênio Tavares Ltda., neste Primeiro Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua José Luiz Gerk Tavares", o trecho de rua sem denominação, que se inicia na Rua Desembargador Nilthon Leite, com término na Rua Carlos Gerk Tavares Ltda., neste Primeiro Distrito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2013.


Saulo Domingues Gouveia
Prefeito Municipal